



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

**PORTARIA N.º 052/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) ESTER PEIXOTO DE SOUSA TOURINHO.”*

**O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA** no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). ESTER PEIXOTO DE SOUSA TOURINHO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5664641, inscrito(a) no CPF sob o n.º 132.661.872-53, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 79 (Setenta e nove), no valor de R\$-8.122,00 (Oito mil, cento e vinte e dois reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.03.22076P, com efeitos a partir de 01/08/2024, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 10 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO  
PEREIRA DE  
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por  
MARIA DO CARMO PEREIRA DE  
SOUZA:64155714272  
Dados: 2024.07.10 15:02:59 -03'00'

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP

Previdência Social do Município de Paragominas  
Protocolo Geral  
Nº 18.07.24  
Data: 18.07.2024 Hora: 11:21  
Soares

DECLARO que nesta data dei publicidade  
no Instituto de Prev. do  
Município de Paragominas  
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.  
Paragominas/PA, 08 de 07 de 24

RECEBEMOS

BM

18/07/24

Kelis Kelly

RECEPCÃO

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE BENEFÍCIO

**PORTARIA N.º 052/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de  
Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a)  
ESTER PEIXOTO DE SOUSA TOURINHO.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). ESTER PEIXOTO DE SOUSA TOURINHO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5664641, inscrito(a) no CPF sob o n.º 132.661.872-53, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 79 (Setenta e nove), no valor de R\$-8.122,00 (Oito mil, cento e vinte e dois reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.03.22076P, com efeitos a partir de 01/08/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 10 de Julho de 2024.

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Rivania Lima de Moraes Borges  
**Código Identificador:EE9466AE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/07/2024. Edição 3543

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>